CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 84/96-CMC
FLS. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 705/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL, para repassar o valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensal, destinado à recursos humanos, reforma e ampliações, capacitação, combustível e material de expediente.

Parágrafo Único - O presente convênio será firmado com efeitos apartir de 01 de julho de 1996 à [illegible] de dezembro de 1996

Art. 2º - O prazo para prestação de contas do referido convênio será até [illegible] útil, após a data de repasse, [illegible] fazendo serem tomadas as medidas cabiveis, inclusive a inabilitação.

Art. 3º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa 3233 - Programação - 08.49.252.2.020 - Assistência ao Excepcional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos à 01 de julho de 1996, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de novembro de 1996.

ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO
OAB 616/RO